

Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	160093-38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX /ES	DANIEL PIRAN MADURO	09/10/2024 11:37 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		368/2024

Pregão Eletrônico

90030/2024

CONTRATANTE (UASG)

38º BATALHÃO DE INFANTARIA (160093)

OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades do 38º BI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 570.247,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2024 às 08h00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

38º BATALHÃO DE INFANTARIA

(Inf da Gu Fx BA / 1851)

GENERAL TIBÚRCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/202024

(Processo Administrativo nº 64064.012795/2024-12)

Torna-se público que o 38º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada à Praia de Piratininga, s/nº, Prainha – Vila Velha/ES, CEP 29100-901, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades do 38º BI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ofertado;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo das quantidades previstas no Termo de Referência; e

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.6. Anexo à proposta, o licitante deverá encaminhar um catálogo com a imagem do item, bem como contendo as especificações técnicas e as licenças obrigatórias, a depender do caso concreto.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, vencidos os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/21, o desempate dar-se-á por sorteio.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por encaminhamento no sistema ou enviado ao email informado no termo de referência.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no <http://licitacoesb.4rm.eb.mil.br/>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: cpl38bi@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Instrumento Substitutivo de Contrato - Nota de Empenho

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO GARCIA PEREIRA

Autoridade competente

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	160093-38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX /ES	LUCAS BELESA CHABUDE	13/09/2024 10:18 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		368/2024

1. Definição do objeto

- 1.1. Eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis para o 38º BI.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no **apêndice A**, anexo a este documento.
- 1.6. Os itens, em sua totalidade, serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I. 1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000072/2024
 - II. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
 - III. 3. Id do item no PCA: 4; 6; 7; 72; 73
 - IV. 4. Classe/Grupo: 3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS; 4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO; 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS; 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
 - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 160093-90034/2023; 160093-90003/2023

2.3. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência - TR, o 38º BI supracitadas recebem com regularidade provisões orçamentárias específicas para tais aquisições, demandando a correta e fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

2.4. Os materiais a serem adquiridos são de uso frequente, durante todo o exercício financeiro, e seu quantitativo foi estimado com base no consumo realizado em anos anteriores, além das novas demandas, tornando difícil uma definição exata das quantidades de materiais a serem adquiridos, justificando-se a utilização do Sistema de Registro de Preços -SRP, estando presentes os pressupostos previstos no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. Quanto a efetivação da licitação no SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum.

2.6 Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do enquadramento das necessidades da OM nos requisitos fundamentais para utilização desses sistema, a saber: expectativa de crédito proveniente de recursos do Fundo do Exército; celeridade na sistemática de aquisições; bens que, devido a natureza dos serviços a serem executados demandarão aquisições frequentes, com entregas parceladas; quantitativos de insumos cuja totalidade não pode ser definida previamente com exatidão e aquisição de bens para mais de um órgão ou programa de governo.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail

cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente. Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, devendo ser consultado o demandante previamente sobre os horários de entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.3.1. UASG: 38º Batalhão de Infantaria

ENDEREÇO: Praia de Piratininga, S/N, Prainha, CEP 29100-901, Vila Velha-ES;

E-mail:

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, a empresa contratada deverá ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Todos os materiais fornecidos devem estar em estrita conformidade com as especificações e descrições técnicas estabelecidas no **APÊNDICE A** deste Termo de Referência. A descrição dos itens, incluindo suas características técnicas, dimensões, desempenho e outras particularidades.

7.1.2. O fornecedor assume plena responsabilidade pela conformidade dos materiais com as descrições e especificações técnicas. Qualquer não conformidade será considerada como descumprimento das obrigações contratuais e poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** do IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

HForma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional **SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, em plena validade;

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 570.247,90

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 570.247,90 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

9.2. O valor obtido através da pesquisa de preços foi arredondado em 02 (duas) casas decimais.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160093

II) Fonte de Recursos: 01000000000000

III) Programa de Trabalho: 171460

IV) Elemento de Despesa: 3390000

V) Plano Interno: I3FUNADOM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Apêndice

11.1. Apêndice A - Lista de itens e quantidades

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

JUBERTO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

LUCAS BELESA CHABUDE

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA para a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento dos materiais constantes em anexo e determino a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

THIAGO GARCIA PEREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice A - TR.pdf (174.08 KB)

Anexo I - Apendice A - TR.pdf

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Req. Min	Req. Máx	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	226585	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 37 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	Unidade	20	20	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
2	605623	Diluyente Tinta Composição: Xileno, Acetato De SecButila, Acetato De Etigli , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Lata 900 MI	Unidade	20	200	200	R\$ 19,41	R\$ 3.882,00
3	446955	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	Galão 18L	10	100	100	R\$ 266,16	R\$ 26.616,00
4	456384	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	Galão 18L	10	100	100	R\$ 268,15	R\$ 26.815,00
5	307480	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero , , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 25 A 35 M2 Por Demão/Pintura Externa/Interna	Galão 18L	10	40	40	R\$ 239,71	R\$ 9.588,40
6	485580	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Verde Colonial , Aplicação: Metal E Madeira	Galão 3,6L	15	30	30	R\$ 89,76	R\$ 2.692,80
7	424700	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Verde , Aplicação: Interna E Externa , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Spray	Lata 350ml	20	60	60	R\$ 16,55	R\$ 993,00
8	479026	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Interior E Exterior , Composição: Epóxi	Lata 3,6L	8	40	40	R\$ 149,83	R\$ 5.993,20
9	334348	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	30	50	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
10	229043	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Material Tubo: Não Aplicável , Aplicação: Não Aplicável , Comprimento: 15 cm	Unidade	30	50	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00

11	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	30	30	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
12	395549	Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético , Formato: Retangular , Aplicação: Caiação , Comprimento: 190 MM, Largura: 76 MM	Unidade	20	150	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00
13	610539	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Metal E Madeira	Galão 3,6L	3	30	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
14	462814	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 4 Polegadas , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estandado	Unidade	20	30	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
15	214168	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 41 MM, Diâmetro Anel: 7 MM, Peso: 11 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	30	150	150	R\$ 2,14	R\$ 321,00
16	214169	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento Total: 45,50 MM, Diâmetro Anel: 8,50 MM, Peso: 16 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	30	150	150	R\$ 1,24	R\$ 186,00
17	240635	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 25 Mm , Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	15	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00
18	250117	Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Rede Hidraulica , Formato: Tampão	Unidade	20	150	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50
19	250120	Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Rede Hidraulica , Formato: Tampão	Unidade	20	150	150	R\$ 1,32	R\$ 198,00
20	353889	Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 1 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	Unidade	20	150	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
21	333574	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 MM, Aplicação: Tubulação De Água	Metro	20	200	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
22	333573	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Tubulação De Água	Metro	20	150	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00

23	302156	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 75 MM, Tipo: Pba , Aplicação: Tubulação De Água , Características Adicionais: Junta Elástica Integrada , Diâmetro Externo: 85 mm	Metro	20	150	150	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
24	253944	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória,Tipo Pescoço De , Aplicação: Bancada	Unidade	5	20	20	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
25	452783	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: De Parede , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com 22cm De Comprimento	Unidade	5	20	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
26	455723	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	Unidade	20	10	10	R\$ 197,50	R\$ 1.975,00
27	226828	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Diâmetro: 7 POL, Cor: Branca , Comprimento Braço: 35 CM, Bitola: 1/2 E 3/4 PO	Unidade	10	50	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
28	304782	Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado	Unidade	15	50	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
29	274835	Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso , Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação , Tipo: Descarga	Unidade	15	50	50	R\$ 76,73	R\$ 3.836,50
30	233166	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	5	10	10	R\$ 328,02	R\$ 3.280,20
31	382445	Mictório Material: Louça , Formato: Oval , Altura: 0,50 M, Cor: Branca , Características Adicionais: Sifonado , Comprimento: 0,27 M, Largura: 0,30	Unidade	5	10	10	R\$ 325,72	R\$ 3.257,20
32	251761	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Tipo Haste: Adaptável , Diâmetro Saída: 40 MM, Diâmetro Entrada: 1 POL, Aplicação: Tanque, Pia, Lavatório E Bidê	Unidade	15	50	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50

33	399422	Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Redondo , Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo , Diâmetro: 150 MM, Altura: 150 MM	Unidade	3	25	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
34	454647	Mão-Francesa Material: Aço Carbono , Tamanho: 40 X 30 CM, Aplicação: Prateleira , Cor: Branca	Unidade	10	100	100	R\$ 37,36	R\$ 3.736,33
35	385142	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM	Unidade	100	400	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
36	385147	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	Unidade	100	400	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
37	407790	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	Unidade	100	400	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00
38	476181	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Rolo min. 250m	Unidade	20	100	100	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00
39	224857	Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável , Quantidade Pontas: 3 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	Unidade	10	30	30	R\$ 84,03	R\$ 2.520,90
40	234313	Enxada Material: Aço Alto Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Tipo: Valeira	Unidade	15	20	20	R\$ 48,69	R\$ 973,80
41	470913	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidade	20	80	80	R\$ 52,82	R\$ 4.225,60
42	423357	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado	Unidade	20	25	25	R\$ 23,69	R\$ 592,25
43	341794	Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 27 MM, Acabamento Corpo: Cromado	Unidade	10	20	20	R\$ 39,92	R\$ 798,40

44	402035	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	Unidade	5	10	10	R\$ 75,83	R\$ 758,30
45	265028	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Alumínio , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Unidade	10	50	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
46	216753	Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 22 POL	Unidade	10	50	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
47	449493	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Curvada Plástico , Comprimento: 400 MM, Quantidade Posição Bolha: 1 Bolha Transversal, 1 A 90° E 1 A 45°	Unidade	3	10	10	R\$ 18,31	R\$ 183,10
48	445941	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips / Fenda , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Ponta Magnetizada	Jogo	3	10	10	R\$ 107,72	R\$ 1.077,20
49	468764	Conjunto Broca Material: Videa , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10mm	Unidade	5	30	30	R\$ 64,07	R\$ 1.922,10
50	442317	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 CM	Unidade	10	60	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
51	429114	Trena Material: Aço Flexível , Comprimento: 10 M, Tipo: Comum , Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Trava E Enrolamento Automático	Unidade	10	50	50	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
52	441194	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual , Material Cabo: Emborrachado , Material Corpo: Aço , Bicos: 3/32, 1 /8, 5/32 E 3/16"	Unidade	10	40	40	R\$ 66,76	R\$ 2.670,40

53	296200	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	Unidade	20	60	60	R\$ 24,57	R\$ 1.474,20
54	478212	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado	Unidade	200	2000	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
55	382067	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	Unidade	200	2000	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.130,00
56	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	1	10	10	R\$ 195,73	R\$ 1.957,27
57	216954	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	Metro Cúbico	1	10	10	R\$ 187,22	R\$ 1.872,17
58	466170	Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Angelim , Largura: 5 CM, Espessura: 5 C	Unidade	10	80	80	R\$ 58,43	R\$ 4.674,40
59	300403	Compensado Madeira Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Chapa Retangular , Tipo: Naval	Unidade	10	25	25	R\$ 270,93	R\$ 6.773,17
60	238514	Massa Plástica Composição Básica: Óxido De Ferro, Óxido De Zinco, Silicato Magnésio , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Vedação/Colagem De Cerâmicas	Lata 400 Grama	20	100	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,33
61	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Embalagem 25 Quilograma	5	30	30	R\$ 82,53	R\$ 2.476,00
62	266502	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE	Bisnaga 280 Grama	10	100	100	R\$ 17,12	R\$ 1.712,33
63	284282	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros Elastoméricos , Acabamento: Lâmina De Alumínio , Apresentação: Rolo , Comprimento: 10 M, Largura: 10 CM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Impermeabilização E Revestimento	Rolo 10 Metro	1	50	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,34

64	247318	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Branca	Metro Quadrado	10	50	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,38
65	470252	Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 45 CM, Comprimento: 45 CM, Espessura: 6,5 MM, Acabamento: Acetinado , Cor Básica: Cinza	Metro Quadrado	50	500	500	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
66	471738	Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Cor Básica: Creme , Características Adicionais: Antiderrapante	Metro Quadrado	50	500	500	R\$ 27,09	R\$ 13.543,35
67	326173	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Branco , Comprimento: 43 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Pisos Em Geral	Metro Quadrado	50	500	500	R\$ 38,68	R\$ 19.340,00
68	446838	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	Pacote 100 Unidade	5	30	30	R\$ 8,84	R\$ 265,10
69	293625	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 3 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo	Pacote 100 Unidade	5	30	30	R\$ 9,12	R\$ 273,50
70	447903	Lona Plástica Espessura: 100 MICRA, Largura: 4 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Construção Civil , Material: Polietileno	Unidade	3	20	20	R\$ 160,42	R\$ 3.208,47
71	443336	Resistência Elétrica Uso: Chuveiro Elétrico , Aplicação: Maxi Ducha Lorenzetti , Características Adicionais: 3 Temperaturas , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5500	Unidade	15	40	40	R\$ 27,03	R\$ 1.081,03
72	400014	Espelho Material: Vidro Cristal Lapidado , Espessura: 4 M	Metro Quadrado	3	10	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
73	423246	Dobradiça Porta Material: Aço Galvanizado , Altura: 2 POL, Largura: 2 POL, Características Adicionais: Pino Solto	Unidade	10	30	30	R\$ 5,90	R\$ 176,90
74	465518	Porta Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	Unidade	5	10	10	R\$ 145,85	R\$ 1.458,50

75	354740	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna /Externa , Aplicação: Porta	Unidade	1	20	20	R\$ 39,74	R\$ 794,80
76	447913	Trinco Material: Aço , Tipo Encaixe: Fio Redondo , Comprimento: 50,8 MM, Largura: 40 MM, Quantidade Parafusos: 4 UN, Aplicação: Porta , Tipo: Targete	Unidade	20	100	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
77	327515	Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Auto - Adesiva Zebrada , Largura: 5 CM, Comprimento: 30 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação Piso , Características Adicionais: Sinalização De Segurança	Unidade	20	100	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
78	337283	Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico /Atóxico	Unidade	100	300	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,99
79	342249	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido , Cor: Preta , Formato: Concha Oval , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Nrr 23 Db E Nrrsf 18 Db	Unidade	20	100	100	R\$ 40,24	R\$ 4.024,33
80	343207	Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular	Unidade	10	50	50	R\$ 51,20	R\$ 2.560,00
81	448157	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 ° C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho	Unidade	1	5	5	R\$ 128,16	R\$ 640,80

82	452736	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	Unidade	10	30	30	R\$ 14,24	R\$ 427,05
83	452737	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	Unidade	25	50	50	R\$ 18,78	R\$ 939,00
84	244559	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza	Unidade	50	300	300	R\$ 12,13	R\$ 3.638,01
85	237453	Braçadeira Eletroduto Material: Pvc , Bitola: 3/4 Pol	Unidade	100	500	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
86	469284	Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Pvc Rígido , Cor: Cinza , Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Para Conexão Com Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Fixação: Sobrepor	Unidade	50	100	100	R\$ 7,84	R\$ 783,53
87	365633	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	100	200	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
88	452533	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 20 X 10 X 2000 M	Unidade	25	100	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,33

89	244477	Caixa Passagem Material: Pvc , Tipo: Embutir , Cor: Amarela , Comprimento: 4 POL, Largura: 2 PO	Unidade	30	150	150	R\$ 1,50	R\$ 224,51
90	446476	Quadro Distribuição Barramento: Barramento Em Cobre , Cor: Branca , Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Embutir , Material: Pvc , Quantidade De Disjuntores: 8	Unidade	10	50	50	R\$ 77,60	R\$ 3.880,17
91	239152	Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul , Seção Nominal Condutor: 6 MM2, Bitola Condutor: 6 MM2, Quantidade Fios: 1	Metro	50	100	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
92	335469	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo , Cor Da Cobertura: Branca , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	1	5	5	R\$ 208,85	R\$ 1.044,27
93	375540	Haste Aterramento Material: Aço Carbono , Tipo: Cilíndrica , Revestimento: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre	Unidade	2	10	10	R\$ 130,97	R\$ 1.309,67
94	419864	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	Unidade	40	200	200	R\$ 24,28	R\$ 4.855,34
95	225708	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T- 27730-A	Unidade	40	200	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,66
96	473243	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Tipo Bulbo: A60 Global , Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K, Frequência Nominal: 60 H	Unidade	20	60	60	R\$ 7,58	R\$ 455,04
97	446036	Lâmpada Led Modelo: Ultra Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 12 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Luz Branco Frio , Aplicação: Ambiente Interno , Tipo Bulbo: A60	Unidade	20	120	120	R\$ 8,39	R\$ 1.007,20

98	439278	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 4500 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)	Unidade	10	60	60	R\$ 19,33	R\$ 1.159,70
99	447016	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led Slin , Potência Nominal Lâmpada: 18/20	Unidade	10	20	20	R\$ 32,17	R\$ 643,33
100	434160	Refletor Material Corpo: Alumínio Blindado , Tipo Lâmpada: Led Cob (Chip On Board) , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 6000/4000	Unidade	5	25	25	R\$ 43,57	R\$ 1.089,33
101	321556	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultra-Som , Alimentação: Bivolt , Referência: S/10 , Características Adicionais: C/ 360° De Alcance, Raio De Ação De 5m, Acionament , Tipo: De Presença , Capacidade: 600	Unidade	10	50	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
102	402152	Soquete Lâmpada Material: Baquelite , Características Adicionais: Com Rabicho E À Prova D'Água , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Base: E-27	Unidade	5	25	25	R\$ 2,17	R\$ 54,17
103	440987	Adaptador Tipo Pino: Redondo , Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V, Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino , Conexão: Tipo T , Modelo: Benjamim , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Multiplicador De Tomadas	Unidade	10	50	50	R\$ 9,07	R\$ 453,51
104	407480	Extensão Elétrica Tipo: Flexível , Comprimento: 10 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Corrente Nominal: 10	Unidade	10	50	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
105	254527	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 12 , Aplicação: Manutenção Equipamento Mecânico / Eletrônico , Componentes: Chaves Nas Medidas De 1 /16", 5/64", 3/32", 7/64", , Acabamento Superficial: Niquelado	Jogo	5	10	10	R\$ 74,94	R\$ 749,40

106	261317	Desengripante Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	Unidade	20	80	80	R\$ 20,23	R\$ 1.618,66
107	393364	Conjunto Chaves Combinadas Material: Aço , Tamanho: 6 A 22 MM, Características Adicionais: Com 17 Peças , Tipo: Boca + Estria	Conjunto	2	10	10	R\$ 216,30	R\$ 2.162,97
108	463236	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 1,20 M	Unidade	10	50	50	R\$ 19,02	R\$ 950,84
109	482967	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Espessura: 1/8 PO	Unidade	20	50	50	R\$ 7,88	R\$ 393,84
110	421064	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Tamanho: Único , Tamanho Cano: Curto	Par	10	50	50	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00
111	422013	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	Unidade	5	20	20	R\$ 253,91	R\$ 5.078,27
112	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Unidade	500	1000	1000	R\$ 0,50	R\$ 503,30
113	475701	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Rele Elétrico , Características Adicionais: Contatos 1na/1nf , Referência: T92s11a22-240, Potter E Brumfield , Aplicação: Ar Condicionado	Unidade	5	30	30	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00
114	428159	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 3/8 PO	Unidade	5	20	20	R\$ 6,04	R\$ 120,85
115	400195	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 5/8"	Unidade	5	25	25	R\$ 5,58	R\$ 139,38
116	399911	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 3/4"	Unidade	5	25	25	R\$ 6,51	R\$ 162,77

117	399909	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/4"	Unidade	5	25	25	R\$ 5,94	R\$ 148,58
118	399908	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	Unidade	20	200	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
119	399908	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	Unidade	20	200	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
120	613141	Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro	Unidade	1	5	5	R\$ 370,45	R\$ 1.852,25
121	377650	Gás Refrigerante Tipo: R-134 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Apresentação: Cilindro	Unidade	1	5	5	R\$ 671,40	R\$ 3.357,02
122	377651	Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Apresentação: Cilindro	Unidade	1	10	10	R\$ 604,88	R\$ 6.048,77
123	295476	Gás Refrigerante Tipo: R Hp62 (404 A) , Aplicação: Sistema De Refrigeração Industrial , Apresentação: Cilindro Descartável , Elemento Básico: Suva	Unidade	1	5	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
124	400047	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano	Unidade	5	15	15	R\$ 524,27	R\$ 7.864,00
125	371624	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 3/8 POL, Diâmetro Interno: 0,5 M	Unidade	10	5	5	R\$ 475,67	R\$ 2.378,33
126	371620	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	Unidade	10	300	300	R\$ 206,63	R\$ 61.988,01
127	371616	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/2 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	Rolo 15 Metro	10	10	10	R\$ 375,62	R\$ 3.756,19
128	371613	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 5/8 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	Metro	10	80	80	R\$ 71,33	R\$ 5.706,14

129	371623	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 3/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	Unidade	10	80	80	R\$ 470,31	R\$ 37.624,54
130	471856	Descascar Fio Material: Aço , Comprimento: 200 M	Unidade	2	10	10	R\$ 126,45	R\$ 1.264,47
131	609368	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 1000a Ac/ 1000a Dc A, Voltagem: 1000v Dc/750v Ac V, Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v , Voltagem Bateria: 1,5 V, Aplicação: Laboratório Didaticos , Características Adicionais: Com Display Lcd Colorido, Capacitância De 10 Nano	Unidade	1	5	5	R\$ 480,58	R\$ 2.402,90
132	390729	Porca Material: Aço Inoxidável , Tipo: Sextavada , Diâmetro Furo: 1/2 POL, Características Adicionais: 13 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Unc	Unidade	200	1000	1000	R\$ 0,96	R\$ 956,70
133	458347	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 10 A, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Tensão Nominal: 415 V, Número De Fases: Trifásico , Curva De Disparo: C , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Padrão: Din	Unidade	5	50	50	R\$ 28,19	R\$ 1.409,67
134	384746	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Siemens , Curva De Disparo: C , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Padrão: Din	Unidade	5	50	50	R\$ 30,62	R\$ 1.531,20
135	384745	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Siemens , Curva De Disparo: C , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Padrão: Din	Unidade	5	50	50	R\$ 34,13	R\$ 1.706,67

136	429047	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Moldada X160 3p3d , Número Pólos: 3 , Tensão Máxima Operação: 220/440 V, Corrente Nominal: 40 A, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 18 KA, Número De Fases: Trifásico , Referência 1: Hda040I (Eletromar Hager)	Unidade	5	50	50	R\$ 32,54	R\$ 1.627,17
137	386593	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Curva De Disparo: C , Fixação: Trilho Din , Referência 1: 5sx1 350-7 (Siemens)	Unidade	5	50	50	R\$ 31,51	R\$ 1.575,34
138	445154	Passa Fio Material: Pvc Com Alma De Aço , Comprimento: 50 M, Aplicação: Passagem Cabo/Fio , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Ponta Guia Em Pvc E Ponta De Tração Soldada	Unidade	2	10	10	R\$ 76,71	R\$ 767,07
139	485621	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Aplicação: Instalação Elétrica , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico- Pvc , Bitola: 6 M	Rolo 100 Metro	2	10	10	R\$ 362,53	R\$ 3.625,27
140	483320	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	2	20	20	R\$ 148,96	R\$ 2.979,27

141	483320	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	2	20	20	R\$ 148,96	R\$ 2.979,27
142	397916	Tomada Modelo: Dupla , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Características Adicionais: Com Espelho , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	20	200	200	R\$ 17,94	R\$ 3.588,66
143	614339	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Tipo Fixação:Embutir	Unidade	20	200	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
144	373574	Tomada Modelo: 2p + T , Formato Contato: Redondo ,Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X C/ Caixa De Sobrepor , Normas Técnicas: Nbr14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Posição Relativa: Sobrepor , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	20	200	200	R\$ 13,02	R\$ 2.603,34
145	469140	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 X 22 X 2,5 CM, Posição Relativa: Embutir , Aplicação: Iluminação Interna , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Fluxo Luminoso: 1.400 LM, Temperatura De Cor: 6.000	Unidade	10	30	30	R\$ 23,00	R\$ 689,90
146	396988	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15	Quilograma	1	5	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
147	373307	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10 M	Pacote 1 Quilograma	1	5	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00

148	483728	Serra Circular Diâmetro Disco: 125 MM, Diâmetro Furo Disco: 22 MM, Capacidade Corte A 45°: 26 MM, Capacidade Corte A 90°: 40 MM, Potência: 1.300 W, Rotação: 12.200 RPM, Peso: 2 K	Unidade	1	10	10	R\$ 512,95	R\$ 5.129,50
149	613831	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2" POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: 0 A 3.000 RPM, Capacidade Perfuração Alumínio: 13 M	Unidade	1	5	5	R\$ 421,25	R\$ 2.106,23
150	610234	Arame Material: Metal , Tratamento Superficial: Zincado , Bitola: 2,1 MM, Características Adicionais: Carga Mínima De Ruptura: 500 Kgf	Rolo 1000 Metro	1	5	5	R\$ 446,70	R\$ 2.233,50
151	441430	Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 3 M, Pressão: 80 Mca , Material: Ppr	Unidade	20	100	100	R\$ 51,57	R\$ 5.157,00
152	366642	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Reforçado , Material: Pvc Rígido , Características Adicionais: Ponta E Bolsa SoldávelTubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Reforçado , Material: Pvc Rígido , Características Adicionais: Ponta E Bolsa Soldável	Unidade	20	100	100	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00
153	330264	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	Unidade	10	100	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
154	330324	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 20 M	Unidade	5	50	50	R\$ 14,84	R\$ 741,89
155	457636	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	Unidade	5	50	50	R\$ 40,69	R\$ 2.034,67

156	294405	Bóia Caixa D'Água Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 POL, Material Balão: Pvc - Cloreto De Polivinila	Unidade	5	30	30	R\$ 126,49	R\$ 3.794,60
157	294404	Bóia Caixa D'Água Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Pvc - Cloreto De Polivinila	Unidade	5	50	50	R\$ 67,65	R\$ 3.382,34
158	432658	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Borboleta , Bitola: 25 Mm , Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	25	25	R\$ 13,02	R\$ 325,58
159	345658	Conjunto Flangeador Componentes: Corpo Base /Mordente/Ponteiras/Cortador Tubo , Aplicação: Tubulação Metálica , Sistema Medidada Mordente: Métrico , Sistema Medida Ponteiras: Métrico , Características Adicionais: Alargador De Tubo 1 /2 Pol A 1 Pol Para Flange 45°	Unidade	1	5	5	R\$ 232,63	R\$ 1.163,15
160	386810	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço , Tamanho: 14 POL, Acabamento Superficial: Cromado	Unidade	1	5	5	R\$ 57,61	R\$ 288,07
161	604429	Alicate Bomba D'Água Material: Aço Vanádio , Tratamento Superficial: Cromado , Ajuste: Mandíbulas Paralelas , Abertura Da Boca: 12 POL, Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	Unidade	1	5	5	R\$ 83,75	R\$ 418,75
162	607560	Cortador Manual Tubo Tipo: Alicate , Material: Alumínio /Aço , Material Do Cabo: Plástico Injetado , Capacidade Do Corte Mínimo: 64 MM, Material Da Lâmina: Aço , Características Adicionais: Sistema De Destreamento Lateral	Unidade	5	10	10	R\$ 86,03	R\$ 860,33
163	480673	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	Unidade	5	20	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,67
164	601173	Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Componentes: Borracha Tipo Tampão P/Vedação , Tipo Reparo: Retentor , Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	10	50	50	R\$ 12,25	R\$ 612,67

165	420011	Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	10	100	100	R\$ 26,63	R\$ 2.662,67
166	243120	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1 PO	Unidade	20	200	200	R\$ 3,77	R\$ 753,34
167	304354	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Características Adicionais: Com Anel , Bitola: 40 Mm	Unidade	35	70	70	R\$ 3,39	R\$ 237,53
168	420009	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Niple , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2 PO	Unidade	20	200	200	R\$ 3,81	R\$ 762,66
169	214169	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento Total: 45,50 MM, Diâmetro Anel: 8,50 MM, Peso: 16 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	20	200	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
170	214170	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1 POL, Comprimento Total: 53 MM, Diâmetro Anel: 9 MM, Peso: 28 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	20	200	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
171	214171	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1 1/4 POL, Comprimento Total: 58 MM, Diâmetro Anel: 9 MM, Peso: 45 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	20	200	200	R\$ 3,97	R\$ 794,66
172	446597	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 300 MM, Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	Unidade	2	10	10	R\$ 47,60	R\$ 475,97
173	480055	Tela Tipo Concertina Tipo: Farpada , Formato: Helicoidal , Comprimento: 10 M, Diâmetro: 45 C	Unidade	10	50	50	R\$ 127,65	R\$ 6.382,50
174	293092	Ponteiro Material: Aço , Comprimento: 10 POL, Diâmetro: 3/4 POL, Aplicação: Serviços Gerais	Unidade	5	10	10	R\$ 22,63	R\$ 226,33

175	445382	Jogo Bits Com Marteleto Impacto Material Bits: Cromo Vanadio , Composição: Jogo Bits Fenda , Tamanho Fendas: 6x50 , Características Adicionais: Estojo Com 10 Unidades	Unidade	1	5	5	R\$ 176,42	R\$ 882,08
176	316333	Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	Unidade	50	100	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
177	486376	Prumo Material: Chumbo , Peso: 3.000	Unidade	1	5	5	R\$ 33,43	R\$ 167,15
178	298335	Chave Canhão Tubular Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Dimensões: 11mm X 1/2 POL, Tratamento Superficial: Niquelado	Unidade	1	5	5	R\$ 44,19	R\$ 220,97
179	601252	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, , Tipo: Bits /Brocas , Características Adicionais: Com Estojo Metálico	Unidade	1	5	5	R\$ 94,00	R\$ 469,98
180	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Unidade	200	400	400	R\$ 0,46	R\$ 185,32
181	613896	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Unidade	200	400	400	R\$ 0,43	R\$ 173,32
182	409623	Pistola Aplicadora Aplicação: Silicone , Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso , Material: Aço	Unidade	2	10	10	R\$ 57,20	R\$ 571,97
183	479347	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Incolor , Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067 , Componente: Ácido Acético	Unidade	5	30	30	R\$ 33,20	R\$ 996,00
184	601817	Régua Pedreiro Material: Aço Zincado , Comprimento: 0,35 M, Tipo: Biselada , Utilização: Construção Civil	Unidade	5	15	15	R\$ 42,13	R\$ 631,90
185	483700	Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta	Unidade	20	100	100	R\$ 14,12	R\$ 1.411,67

186	320920	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3	Saco 20 Quilograma	10	100	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
187	459435	Esquadro Tipo: Combinado , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Marcenaria	Unidade	2	10	10	R\$ 46,48	R\$ 464,80
188	603904	Trena Material: Alumínio , Tipo: Roda Analógica , Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro	Unidade	1	5	5	R\$ 191,29	R\$ 956,47
189	608650	Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 1.510 W, Peso: 5 KG, Tensão Alimentação: 220	Unidade	1	5	5	R\$ 687,08	R\$ 3.435,40
190	472135	Torquês Material Corpo: Aço , Tipo: Corta Casco , Tipo Acabamento: Tintura , Tamanho: 15 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado , Comprimento: 390 M	Unidade	1	10	10	R\$ 132,33	R\$ 1.323,27
191	602767	Brita Material: Pedra Moída , Tamanho: Brita 0 , Aplicação: Jardim Residencial/Público	Metro Cúbico	1	8	8	R\$ 178,50	R\$ 1.428,00
192	348315	Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina	Metro Cúbico	1	5	5	R\$ 205,36	R\$ 1.026,78
193	441237	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Branca , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Ac li	Unidade	20	100	100	R\$ 29,84	R\$ 2.984,33
194	483574	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100	Unidade	2	10	10	R\$ 287,66	R\$ 2.876,57
195	479905	Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis	Unidade	5	20	20	R\$ 44,15	R\$ 883,07

196	392089	Andaime Material: Aço Carbono , Modelo: Tubular Modulado , Acessórios: Diagonal , Características Adicionais: Tipo "H", 1,5mx1m	Unidade	10	20	20	R\$ 210,46	R\$ 4.209,13
197	613699	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro Fundido , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.15/82, Classe E-Nife/C1 , Características Adicionais: Redondo	Quilograma	1	5	5	R\$ 14,43	R\$ 72,15
198	616923	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistencia A Compressao Minima De 10 Mpa , Tipo: Colante Flexível	Unidade	10	80	80	R\$ 39,37	R\$ 3.149,86
199	454500	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	Saco 50 Quilograma	5	100	100	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 368/2024

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material de consumo e permanente destinados a manutenção predial, para atender as demandas do 38º BI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.4. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o fornecimento de material de consumo e permanente destinados a manutenção predial dos imóveis do 38º BI.

4.2. A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, é necessária para proporcionar a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos diversos ambientes de forma a proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências da Unidade.

4.3. É válido ressaltar que a Unidade ocupa as atuais instalações desde 1919, portanto suas edificações necessitam de manutenção intensa e constante, visando a preservação do patrimônio imobiliário da União, bem como para promover conforto e segurança aos militares do Batalhão.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	JOBSON NOGUEIRA CHRISTHER

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, visando promover maior eficiência de estoque e prevenção de perdas.

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo e permanente destinados a manutenção predial, para atender as demandas do 38º BI, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Levantamento de necessidades não atendidas previamente, ou insuficientes pelo setor técnico.
- iiii. Planejamento estratégico de aquisições para A+1, visando a recuperação de instalações degradadas e a manutenção daquelas em bom estado.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 570.247,90 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**.

10.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a região de entrega do objeto pretendido, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.2. Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte dos garrafões para todas as unidades desta instituição.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do 38º BI, constantes do Plano de Gestão 2024, bem como está prevista no PCA 2024.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a continuidade das atividades do 38º BI, bem como promover conforto e segurança a seus integrantes, visando o permanente estado de prontidão operacional e eficiência administrativa exigidos da Força.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não se vislumbram providências adicionais a serem adotadas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação julga viável por apresentar vantajosidade, bem como é meio de atingimento de objetivos institucionais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

JUBERTO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

LUCAS BELESA CHABUDE

Membro da comissão de contratação

Ata de Registro de Preços 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160093-38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX /ES	DANIEL PIRAN MADURO	12/09/2024 14:54 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		368/2024

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

38º BATALHÃO DE INFANTARIA

(Inf da Gu Fx BA/1851)

BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A União por intermédio do 38º Batalhão de Infantaria, com sede na Praia de Piratininga, s /nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel THIAGO GARCIA PEREIRA, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109 de 12 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2024, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64064.003926/2024-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, especificados no item 1 e no anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90028/202024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria.
2. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO GARCIA PEREIRA
Autoridade competente